

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.395, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.513,27, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, de 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946, de 02 de janeiro de 2021,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.513,27 (dezenove mil quinhentos e treze reais e vinte e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.
Mossoró/RN, 23 de dezembro de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				19.513,27
01.101 CÂMARA MUNICIPAL				19.513,27
	2001 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ			19.513,27
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000 0001		19.513,27
Anexo II (Redução)				19.513,27
01.101 CÂMARA MUNICIPAL				19.513,27
	2001 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ			19.513,27
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000 0001		19.513,27

DECRETO Nº 6.397, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, de 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946, de 02 de janeiro de 2021,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00

(trezentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró/RN, 28 de dezembro de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				300.000,00
05.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				80.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS			80.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001		80.000,00
13.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				220.000,00
	2635 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS			220.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000 0001		220.000,00
Anexo II (Redução)				300.000,00
05.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				80.000,00
	2006 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO			80.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000 0001		80.000,00
13.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				220.000,00
	2636 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP			220.000,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000 0001		220.000,00

PORTARIA Nº 1997, 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Diretor de Unidade VI, símbolo CC14 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora SARA LINS BRITO DA SILVA do cargo em comissão de Diretor de Unidade VI, símbolo CC14, na função de Diretora da UEI Maria Dolores Fernandes, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 28 de dezembro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 1998, 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor de Unidade III, símbolo CC11, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ,

no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANDREA FERREIRA DE LIMA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade III, símbolo CC11, na função de Diretora do Centro de Referência Especializado em Assistência Social, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 28 de dezembro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 1999, 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor de Unidade VI, símbolo CC14, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARGARIDA PINHEIRO DO NASCIMENTO FELIX para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade VI, símbolo CC14, na função de Diretora da UEI Maria Dolores Fernandes, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 28 de dezembro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

PORTARIA Nº 2000, 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo CC11 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor GABRIEL COSTA DE OLIVEIRA DANTAS do cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo CC11, na função de Assessor Técnico, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 28 de dezembro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 2001,
28 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor HENRIQUE JOSEPH AQUINO MATOSO do cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, na função de Coordenador de Logística e Almoxarifado, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 28 de dezembro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 2002,
28 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear HENRIQUE JOSEPH AQUINO MATOSO para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, na função de Coordenador de Gestão de Serviço de Convivência, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 28 de dezembro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 2003,
28 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear GABRIEL COSTA DE OLIVEIRA DANTAS para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, na função de Coordenador de Logística e Almoxarifado, com lotação na Secretaria

Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 28 de dezembro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO
E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 133,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946, de 02 de janeiro de 2021,
RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o valor de R\$ 450.115,00 (quatrocentos e cinquenta mil cento e quinze reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró/RN, 28 de dezembro de 2021

FRANK DA SILVA FELISARDO
Secretário de Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				450.115,00
06.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			12.138,00
	2016 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA			12.138,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	12.138,00
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			437.977,00
	2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO - ATENDIMENTO			437.977,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	437.977,00
Anexo II (Redução)				450.115,00
06.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			12.138,00
	2016 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA			12.138,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000	0001	12.138,00
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			437.977,00
	2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO - ATENDIMENTO			437.977,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	437.977,00

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 64/2021-SMS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2021 - OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de usinas concentradoras de oxigênio medicinal, compreendendo a instalação, montagem e manutenção técnica preventiva e corretiva com reposição de peças e eventual troca de equipamentos, sendo uma unidade enchedora com seus respectivos cilindros de backup destinada a atender a demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. Adjudicado e Homologado por Allyson Leandro Bezerra Silva– Prefeito em 20/12/2021. Empresa: PHARMAGAS COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 18.791.322/0001-61. Valor Total: R\$ 860.000,00.

Allyson Leandro Bezerra Silva
Prefeito de Mossoró

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 64/2021-SMS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2021 - ARP Nº 218/2021 - OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de usinas concentradoras de oxigênio medicinal, compreendendo a instalação, montagem e manutenção técnica preventiva e corretiva com reposição de peças e eventual troca de equipamentos, sendo uma unidade enchedora com seus respectivos cilindros de backup destinada a atender a demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. Empresa: PHARMAGAS COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 18.791.322/0001-61. Itens: 3. Valor: R\$ 860.000,00. Data da Assinatura: 20/12/2021. Vigência: 12 (doze) meses. Assina pela Contratada: Dalmo Santos de Oliveira. Assina pela Contratante: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito de Mossoró

Extrato de Contrato

Dispensa n.º 8/2021 – SEIMURB
Contrato nº 264/2021
Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso de brigada de incêndio.
Empresa: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI
CNPJ: 03.784.680/0001-70
Vigência: 12 (doze) meses
Período: 29/03/2021 a 29/03/2022.
Valor: R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais)
Data da assinatura: 29 de março de 2021
Assina pela empresa: Emerson da Cunha Batista - Diretor Regional
Assina pelo município: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito de Mossoró.

Extrato de Adjudicação e Homologação
Tomada de Preço nº 09/2021 – SMS

Processo de despesa nº 1492/2021.

Adjudicado e Homologado por Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito, em 27/12/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização da Obra de Serviços de Reforma e Manutenção na Unidade Básica de Saúde Dr. Helênio Gurgel.
Empresa: E C DA SILVA EIRELI.
CNPJ: 26.354.441/0001-85.
Valor: R\$ 110.437,54 (cento e dez mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)

**Extrato de Adjudicação e Homologação
Tomada de Preço nº 13/2021 - SEIMURB**

Processo de despesa nº 2348/2021.
Adjudicado e Homologado por Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito, em 27/12/2021
Objeto: Contratação de empresa para realização da obra de reforma do TEATRO MUNICIPAL DIX-HUIT ROSADO, localizado na AV. Rio Branco, Centro Mossoró/RN.
Empresa: MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI.
CNPJ: 19.503.944/0001-00.
Valor: R\$ 1.948.724,19 (um milhão novecentos e quarenta e oito mil e setecentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos).

**Termo de Revogação
Tomada de Preço nº 05/2020- SME**

Objeto: contratação de empresa ou Fundação especializada na realização de Concurso Público para cargos do quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ-RN, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA, torna público a Decisão de REVOGAÇÃO, nos seguintes termos: Dessa forma, AUTORIZO, pelos fatos e fundamentos supramencionados, a REVOGAÇÃO da Tomada de Preço nº 05/2021, nos termos do art. 38, inciso IX, da Lei nº 8.666/1993.

Mossoró-RN, 20 de dezembro de 2021.
Allyson Leandro Bezerra Silva
Prefeito de Mossoró

Extrato de Aditivo

Aditivo nº 2 da Inexigibilidade nº 78/2019 – FMS
Contrato Nº 404/2019
Objeto: Promover a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.
Empresa: Neo Clínica SS.
CNPJ: 14.733.286/0001-29
Vigência: 12 (doze) meses.
Período: 27/12/2021 a 27/12/2022.
Valor Global: R\$ 1.826.854,80 (um milhão, oitocentos e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)
Data de assinatura: 27 de dezembro de 2021.
Assina pela Contratada: Bruno de Moraes Cunha - Diretor.
Assina pela Contratante: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

Extrato de Aditivo

Aditivo nº 6 da Pregão Presencial nº 13/2017 – SEMAD
Contrato Nº 220/2017.
Objeto: Prorrogação contratual no serviço de telefonia fixa.
Empresa: OI S/A.
CNPJ: 76.535.764/0001-43
Vigência: 06 (seis) meses.
Período: 01/11/2021 a 01/05/2022.
Valor Global: R\$ 367.759,38 (trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos)
Data de assinatura: 28 de outubro de 2021.
Assina pela Contratada: Clézio Lima Azevedo; Francisco Hericson de Lima; Ana Kelly Floro Lemos (Sócios).
Assina pela Contratante: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

Extrato de Aditivo

Aditivo nº 1 da Dispensa nº 120/2020 – SMS
Contrato Nº 277/2020.
Objeto: Promover a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.
Locador: Associação dos Moradores do Sítio Arisco.
CPF/CNPJ: 70.302.740/0001-68.
Vigência: 12 (doze) meses
Período: 13/11/2021 a 13/11/2022.
Valor global: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
Data da assinatura: 12 de novembro de 2021.
Assina pelo Locador: Francisco Candido Costa - Representante
Assina pelo Locatário: Jacqueline Morgana Dantas Montenegro-Secretária

Extrato de Aditivo

Aditivo nº 2 da Inexigibilidade nº 67/2019 – SEFIN
Contrato Nº 318/2019
Objeto: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses.
Empresa: Reivax Assessoria e Consultoria LTDA ME.
CNPJ: 26.052.069/0001-52
Vigência: 12 (doze) meses.
Período: 11/09/2021 a 11/09/2022.
Valor Global: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
Data de assinatura: 10 de setembro de 2021.
Assina pela Contratada: Antônio Erivando Xavier Junior - Sócio.
Assina pela Contratante: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

Extrato de Aditivo

Aditivo nº 1 da Inexigibilidade nº 42/2020 – SMS
Contrato Nº 299/2020
Objeto: Promover a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.
Empresa: Hospital do Rim LTDA.
CNPJ: 08.735.157/0001-77
Vigência: 12 (doze) meses.
Período: 27/11/2021 a 27/11/2022.
Valor Global: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Data de assinatura: 28 de outubro de 2021.
Assina pela Contratada: Clélia Dias Leão - Sócia.
Assina pela Contratante: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

Extrato de Aditivo

Aditivo nº 5 da Concorrência nº 1/2018 – SMS
Contrato Nº 367/2018
Objeto: Aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses).
Empresa: Andrade e Reis Engenharia e Projetos LTDA-ME.
CNPJ: 26.546.971/0001-25
Vigência: 12 (doze) meses.
Período: 04/10/2021 a 04/10/2022.
Data de assinatura: 04 de outubro de 2021.
Assina pela Contratada: Alexandre Andrade de Freitas - SÓCIO.
Assina pela Contratante: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 188/2021/SEIMURB/PMM

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos no uso de suas atribuições legais e em

conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU,
RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria interna nº 147/2021/SEIMURB/PMM.

Art. 2º - Designar o servidor MIGUEL ROGERIO MELO GURGEL para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 187/2021, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, referente ao Processo de Licitação nº 313/2020, na modalidade Concorrência nº 013/2020 – SEIMURB, tendo como substituto eventual ROBSON ANDERSON CALIXTO DA SILVA.

Art. 3º - Designar a servidora FRANCISCO FLAVIANO DE ANDRADE PEREIRA para atuar como FISCAL DO CONTRATO nº 187/2021 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, referente ao Processo de Licitação nº 313/2020 – SEIMURB, tendo como eventual substituto JOSE HENRIQUE MEDEIROS LUZ ESPINOLA.

Art. 4º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, além de estabelecer rotina continuada de frequência de acompanhamento in locus da obra, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis; receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes; emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados).

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Mossoró – RN, 28 de dezembro de 2021.

Rodrigo Nelson Lima Rocha
Secretário de Infraestrutura, Meio Ambiente,
Urbanismo e Serviços Urbanos – SEIMURB

PORTARIA Nº 189/2021/SEIMURB/PM

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria interna nº 150/2021/SEIMURB/PM.

Art. 2º - Designar o servidor MIGUEL ROGERIO MELO GURGEL para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 193/2021, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa M2 ENGENHARIA EIRELI, referente ao Processo de Licitação nº 369/2020, na modalidade Tomada de Preço nº 012/2020 – SEIMURB, tendo como substituto eventual ROBSON ANDERSON CALIXTO DA SILVA.

Art. 3º - Designar a servidora FRANCISCO FLAVIANO DE ANDRADE PEREIRA para atuar como FISCAL DO CONTRATO nº 193/2021 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa M2 ENGENHARIA EIRELI, referente ao Processo de Licitação nº 369/2020, na modalidade Tomada de Preço nº 012/2020 – SEIMURB, tendo como eventual substituto JOSE HENRIQUE MEDEIROS LUZ ESPINOLA.

Art. 4º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, além de estabelecer rotina continuada de frequência de acompanhamento in locus da obra, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis; receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes; emitir

atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados).

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró – RN, 28 de dezembro de 2021.

Rodrigo Nelson Lima Rocha
Secretário de Infraestrutura, Meio Ambiente,
Urbanismo e Serviços Urbanos – SEIMURB

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

**TERMO RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Nº 063/2019
DISPENSA Nº 25/2019 – SME
PROCESSO Nº 546/2019**

Pelo presente termo de rescisão contratual, Prefeitura Municipal de Mossoró, estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Avenida Alberto Maranhão, s/n, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.348.971/0001-39, representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação, a senhora Hubeônia Morais de Alencar, brasileira, casada, professora, nomeada através da Portaria nº 005/2021 – GP, de agora em diante denominada DISTRATANTE, e o Locador (a) Sr. (a) ANA MARIA NOGUEIRA SIQUEIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 722.836.614-04, com endereço na Avenida Machado de Assis, 105, Taborda, São José do Mipibu/RN, doravante denominado DISTRATADO, têm justo e decidido o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral do Contrato nº. 063/2019, cujo objeto é a Locação de um imóvel, de propriedade da DISTRATADA, localizado na Rua Humberto Luiz Nogueira, 13, Bairro Vingt Rosado, Mossoró/RN, para instalação da U.E.I. Alice Dias da Silva.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO MOTIVO DA RESCISÃO

A Administração Municipal dar por causa, unilateral, a presente rescisão, por razões de interesse público, de alta relevância, com base legal no artigo 78, XII e 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Único. Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Mossoró/RN.

Mossoró/RN, 10 de dezembro de 2021.

Hubeônia Morais de Alencar
Secretária Municipal de Educação

**TERMO RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Nº 047/2016
DISPENSA Nº 03/2016 - SEMECE
PROCESSO Nº 344/2018**

Pelo presente termo de rescisão contratual, Prefeitura Municipal de Mossoró, estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Avenida Alberto Maranhão, s/n, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.348.971/0001-39, representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação, a senhora Hubeônia Morais de Alencar, brasileira, casada, professora, nomeada através da

Portaria nº 1.268/2021 – GP, de agora em diante denominada DISTRATANTE, e o Locador (a) Sr. (a). ADNA GARCIA FERREIRA PEREIRA, brasileiro (a), representada através de procurador constituído, o Sr. EMMANUEL SUEWIEZ JALES, brasileiro, inscrito (a) no CPF sob o nº 942.582.444-49, RG nº 110.585 SSP/RN, com endereço na Rua Zeca Durico, 1289, Conjunto Liberdade I, Mossoró/RN, doravante denominado DISTRATADO (A), têm justo e decidido o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral do Contrato nº. 047/2016, cujo objeto é a Locação de um imóvel, de propriedade da DISTRATADA, localizado na Rua José Erasmo de Moura, 166, bairro Alto de Sumaré, Mossoró/RN, para instalação da U.E.I. Maria Caldas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO MOTIVO DA RESCISÃO

A Administração Municipal dar por causa, unilateral, a presente rescisão, por razões de interesse público, de alta relevância, com base legal no artigo 78, XII e 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Único. Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DAS CHAVES

Fica a DISTRATADA Notificada a comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação para recebimento das chaves do imóvel descrito na Cláusula Primeira, no prazo de cinco (05) dias úteis a partir da publicação da presente.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Mossoró/RN.

Mossoró/RN, 14 de dezembro de 2021.

Hubeônia Morais de Alencar
Secretária Municipal de Educação

**TERMO RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Nº 190/2020
DISPENSA Nº 073/2020 - SME
PROCESSO Nº 178/2020**

Pelo presente termo de rescisão contratual, Prefeitura Municipal de Mossoró, estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Avenida Alberto Maranhão, s/n, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.348.971/0001-39, representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação, a senhora Hubeônia Morais de Alencar, brasileira, casada, professora, nomeada através da Portaria nº 1.268/2021 – GP, de agora em diante denominada DISTRATANTE, e o Locador (a) Sr. (a). Eliete Pereira dos Santos Beserra, inscrita no CPF (MF) sob o nº 315.679.244-68, localizada à Rua Dom Pedro II, 92, Paredões, Mossoró/RN, doravante denominado DISTRATADO (A), têm justo e decidido o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral do Contrato nº. 046/2017 e aditivo (s), cujo objeto é a Locação de um imóvel, de propriedade do (a) DISTRATADO (A), destinado ao funcionamento do ALMOXARIFADO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, localizado à Rua Dom Pedro II, Paredões, Mossoró/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO MOTIVO DA RESCISÃO

A Administração Municipal dar por causa, unilateral, a presente rescisão, por razões de

interesse público, de alta relevância, com base legal no artigo 78, XII e 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Único. Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Mossoró/RN.

Mossoró/RN, 17 de dezembro de 2021.

Hubeônia Morais de Alencar
Secretária Municipal de Educação

**TERMO RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Nº 046/2017
DISPENSA Nº 07/2017 - SEMEEL
PROCESSO Nº 783/2017**

Pelo presente termo de rescisão contratual,

Prefeitura Municipal de Mossoró, estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Avenida Alberto Maranhão, s/n, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.348.971/0001-39, representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação, a senhora Hubeônia Morais de Alencar, brasileira, casada, professora, nomeada através da Portaria nº 1.268/2021 – GP, de agora em diante denominada DISTRATANTE, e o Locador (a) Sr. (a). FRANCISCO DELMIRO RODRIGUES DE MOURA, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº 282.917.354-68, com endereço na Rua 06 de Janeiro, 10, Apartamento 302, Bloco Estrela, Bairro Santo Antônio, Mossoró/RN, doravante denominado DISTRATADO (A), têm justo e decidido o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral do Contrato nº. 046/2017 e aditivo (s), cujo objeto é a Locação de um imóvel, de propriedade do DISTRATADO, localizado na Rua Wenceslau Braz, 1101, Bairro Paredões,

CEP. 59.618-140, Mossoró/RN, para instalação da U.E.I. Maria das Dores de Almeida.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO MOTIVO DA RESCISÃO

A Administração Municipal dar por causa, unilateral, a presente rescisão, por razões de interesse público, de alta relevância, com base legal no artigo 78, XII e 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Único. Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Mossoró/RN.

Mossoró/RN, 17 de dezembro de 2021.

Hubeônia Morais de Alencar
Secretária Municipal de Educação

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO DE MOSSORÓ

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO
VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

BRUNO MARTINS DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO

LUKAS ELOI DO NASCIMENTO ALMEIDA
ASSESSORIA TÉCNICA DE ARTE E CRIAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR